II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONFERÊNCIA DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS

DECISÃO DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS de 22 de Junho de 2000 relativa à nomeação de um juiz do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias

(2000/422/CE, CECA, Euratom)

OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 223.º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e, nomeadamente, o seu artigo 32.º B,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica e, nomeadamente, o seu artigo 139.º,

Considerando o seguinte:

Nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Protocolo relativo ao estatuto do Tribunal de Justiça da CE e das disposições correspondentes dos Protocolos relativos aos estatutos do Tribunal de Justiça da CECA e da CEEA e na sequência da renúncia de Günther Hirsch, deve-se nomear um juiz pelo tempo que falta para o termo do período de exercício de funções de Günther Hirsch,

DECIDEM:

Artigo 1.º

É nomeado juiz do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, a partir da data da sua tomada de posse até 6 de Outubro de 2000, inclusive: Ninon Colneric.

Artigo 2.º

A presente decisão será publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 22 de Junho de 2000.

O Presidente

V. VALENTE